



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO - IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 006/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez - Artigo 40, §1º da CF, em favor da servidora IVANI CRUZ SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a **IVANI CRUZ SILVA**, CPF: 745.091.952-49, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, com provento total de **R\$ 2.188,35 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, e com fundamento no Artigo 40, §1º da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.

Descrição das Parcelas	Báse Legal	Valor
Salário Base	Lei Mun. nº 385/95	R\$ 1.621,00
Adicional por tempo de serviço - 35%	Lei Mun. nº 385/95	R\$ 567,35
Provento Mensal		R\$ 2.188,35

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 12 de fevereiro de 2026.

Jerry de Miranda Romero
PRESIDENTE IPSMC
Presidente do IPSMC
Decreto Municipal nº 8 de 01/01/2025
Decreto Municipal 08/2025

